

No uso de suas atribuições regimentais em consonância com o artigo 212 do Regimento Interno (Resolução nº 006/2006), depois de ouvido o douto plenário, que se digne oficial o Chefe do Executivo, para que determine o Setor Competente, para encaminhar as cópias de todos os Contratos e aditamentos firmados com as empresas funerárias do nosso Município que prestam serviços funerais gratuitos aos Municípes.

Salão nobre, Luiz Franco de Camargo, Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 20 de março de 2.014.

ROSILENE CAMARGO PAZINATO- Vereadora

VALDOMIRO DE PAIVA- Vereador

ALEXANDRE APARECIDO MIGUEL DA SILVA - Vereador

RAYMUNDO DO APARECIDO BUENO - Vereador

HÉLIO JOSÉ VIANA GONÇALVES - Vereador